



INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC - ALICE PEREIRA

# Relatório Anual de 2019

## Instituição Allan Kardec Alice Pereira

a.	B.P. Balanços Patrimoniais .....	3
b.	D.R.P. - Demonstração do Resultado .....	4
c.	D.M.P.L. - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....	7
d.	D.F.C. - Demonstrações do Fluxo de Caixa .....	8
e.	D.V.A. – Demonstrações do Valor Adicionado.....	9

	ATIVO		PASSIVO	
	2019	2018	2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa sem restrição	12.378	7.255	Remessadores	9.106
Caixa e Equivalentes de Caixa com restrição	-	320	Contrato de Locação (PMO) a Realizar	64.481
Aplicações Financeiras sem restrição	444.419	439.239	Honorários e Salários a pagar	129.842
Aplicações Financeiras com restrição	245.859	192.751	Encargos Sociais	19.383
<b>TOTAL</b>	<b>702.656</b>	<b>639.565</b>	Tributos a recolher	7.438
<b>OUTROS CREDITOS</b>			Subvenções a Realizar - Educação	68.850
Locações a Receber (PMG)	64.481	55.081	Subvenções a Realizar - Projeto Expressão	389.372
Outros Creditos a Receber	10.698	10.698	Subvenções a Realizar - Projeto FIMAS	209.737
<b>TOTAL</b>	<b>75.179</b>	<b>65.779</b>	<b>TOTAL</b>	<b>898.211</b>
<b>ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS</b>				
Adiantamento de Férias	773	2.794		
Adiantamento para Despesas	-	898		
Adiantamento Vale Transporte	2.912	2.114		
<b>TOTAL</b>	<b>3.685</b>	<b>5.806</b>		
<b>IMPOSTOS A RECEBER</b>			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Impostos a Recuperar	3.785	5.222	Patrimônio Social	1.261.700
<b>SUBVENÇÕES A RECEBER</b>			Reserva de Reavaliação	-
Parcela Educação - Sala Especial	-	534.325	Ajuste de Avaliação Patrimonial	20.430.437
Parcela FUNCAD - Projeto Expressão	360.000	-	Superávit/Déficit de Período	(239.908)
Parcela FIMAS - Oficina de Artes	144.000	-		
	504.000	534.325		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.289.304</b>	<b>1.250.697</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.452.229</b>
<b>IMOBILIZADO</b>				
Bens em Operação sem restrição	4.585.237	4.581.689		
Bens em Operação com restrição	63.225	54.439		
Fundo de Depreciação sem restrição	(749.132)	(509.862)		
Fundo de Depreciação com restrição	(20.588)	(14.967)		
Terenos	17.182.393	17.182.393		
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>21.061.135</b>	<b>21.293.692</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.350.439</b>	<b>22.544.389</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.350.439</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Diretoria**

*Elisabeth Serrano Rochilus*  
 Elisabeth Serrano Rochilus  
 Presidente

CPF: 883.054.738-72

**Contador**

*Elaine Allegiani*  
 Elaine Allegiani  
 Contadora

CRC-SP: 1SP221998/O-6

## b. D.R.P. - Demonstração do Resultado

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	Nota Explicativa	31.12.2019	31.12.2018
Receita Bruta (Atividades Fins conforme art. 03 do Estatuto Social)			
<b>1 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Educacional</b>		<b>2.444.709</b>	<b>2.007.379</b>
<b>1.1 Receita Monetária Educacional</b>		<b>1.149.322</b>	<b>919.752</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	1.143.439	913.790
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	5.883	5.962
<b>1.2 - Receita não Monetária Educacional</b>		<b>1.295.387</b>	<b>1.087.627</b>
(+) Isenções		193.798	177.564
(+) Gratuidades		1.101.590	910.063
<b>1.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional</b>		<b>2.444.709</b>	<b>2.007.379</b>
<b>1.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Educacional</b>		<b>2.396.977</b>	<b>1.997.689</b>
<b>1.5.1 (-) Despesas Monetárias Administrativa e Operacional</b>		<b>1.101.590</b>	<b>910.063</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		906.557	791.575
(-) Manutenção		171.243	97.497
(-) Trabalhos Sociais		18.169	16.754
(-) Depreciação/Amortização		5.621	4.236
<b>1.5.2 (-) Despesas Não Monetárias Administrativa e Operacional</b>		<b>1.295.387</b>	<b>1.087.627</b>
(-) Isenções		193.798	177.564
(-) Gratuidades		1.101.590	910.063
<b>1.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Educacional (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITC 2002)</b>		<b>47.732</b>	<b>9.690</b>
<b>3 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - FUMCAD</b>		<b>734.379</b>	<b>792.399</b>
<b>3.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>331.299</b>	<b>360.482</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	330.628	358.377
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	671	2.106
<b>3.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>403.080</b>	<b>431.917</b>
(+) Isenções		57.272	57.368
(+) Gratuidades		345.808	374.548
<b>3.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>734.379</b>	<b>792.399</b>
<b>3.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>748.888</b>	<b>806.465</b>
<b>3.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>345.808</b>	<b>374.548</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		270.022	297.950
(-) Manutenção		70.260	72.477
(-) Trabalhos Sociais		5.526	4.121
<b>3.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>403.080</b>	<b>431.917</b>
(-) Isenções		57.272	57.368
(-) Gratuidades		345.808	374.548
<b>3.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(14.509)</b>	<b>(14.066)</b>

<b>3 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - FMAS</b>		<b>174.270</b>	<b>369.805</b>
<b>3.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>78.872</b>	<b>168.072</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07 )	10	78.263	166.900
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	609	1.172
<b>3.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>95.398</b>	<b>201.733</b>
(+) Isenções		15.153	29.979
(+) Gratuidades		80.246	171.754
<b>3.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>174.270</b>	<b>369.805</b>
<b>3.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>175.644</b>	<b>373.488</b>
<b>3.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>80.246</b>	<b>171.754</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		70.512	151.645
(-) Manutenção		5.369	17.691
(-) Trabalhos Sociais		4.365	2.418
<b>3.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>95.398</b>	<b>201.733</b>
(-) Isenções		15.153	29.979
(-) Gratuidades		80.246	171.754
<b>3.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(1.374)</b>	<b>(3.682)</b>
<b>4 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Área Social - Agente de Cidadania</b>		<b>49.239</b>	<b>118.552</b>
<b>4.1 Receita Monetária Área Social</b>		<b>26.940</b>	<b>61.786</b>
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	-	-
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	26.940	61.786
Contribuições de Terceiros		26.940	61.786
<b>4.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>22.299</b>	<b>56.766</b>
(+) Isenções		-	2.258
(+) Gratuidades		22.299	54.507
<b>4.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>49.239</b>	<b>118.552</b>
<b>4.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>44.597</b>	<b>111.273</b>
<b>4.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>22.299</b>	<b>54.507</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		-	9.323
(-) Manutenção		9.849	7.774
(-) Trabalhos Sociais		12.450	37.410
<b>4.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>22.299</b>	<b>56.766</b>
(-) Isenções		-	2.258
(-) Gratuidades		22.299	54.507
<b>4.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>4.641</b>	<b>7.279</b>

<b>5 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária Administrativo</b>		<b>382.077</b>	<b>221.809</b>
<b>5.1 Receita Monetária</b>		<b>243.574</b>	<b>146.143</b>
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	21.674	28.278
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	174.900	117.864
Contribuições de Sócios		8.000	6.600
Contribuições de Terceiros		102.538	110.498
Promoções e Campanhas		64.362	766
(+) Receitas Próprias	11	47.000	-
<b>5.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>138.503</b>	<b>75.666</b>
(+) Receita Não Monetária		94.335	33.570
(+) Serviço Voluntário	13	11.261	9.234
(+) Isenções		32.907	32.862
<b>5.4 Receita Líquida de Prestação Serviço Área Social</b>		<b>382.077</b>	<b>221.809</b>
<b>5.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetárias Área Social:</b>		<b>658.474</b>	<b>554.492</b>
<b>5.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>522.021</b>	<b>478.826</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		157.124	141.854
(-) Manutenção		121.663	90.034
(-) Trabalhos Sociais		3.964	2.400
(-) Depreciação/Amortização		239.270	244.539
<b>5.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>136.454</b>	<b>75.666</b>
(-) Despesa Não Monetária		92.286	33.570
(-) Serviço Voluntário	13	11.261	9.234
(-) Isenções		32.907	32.862
<b>5.6 (=) Superávit/Déficit Operacional Área Social (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(276.398)</b>	<b>(332.683)</b>
<b>6 - Receita Bruta Monetária e Não Monetária</b>		<b>3.784.674</b>	<b>3.509.944</b>
<b>6.1 Receita Monetária</b>		<b>1.830.006</b>	<b>1.656.236</b>
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	10	1.552.329	1.439.067
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	11	28.837	37.518
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	11	201.840	179.650
Contribuições de Sócios		8.000	6.600
Contribuições de Terceiros		129.478	172.284
Promoções e Campanhas		64.362	766
(+) Receitas Próprias	11	47.000	-
<b>6.2 - Receita Não Monetária</b>		<b>1.954.667</b>	<b>1.853.708</b>
(+) Receita Não Monetária		94.335	33.570
(+) Serviço Voluntário	13	11.261	9.234
(+) Isenções		299.129	300.032
(+) Gratuidades		1.549.942	1.510.872
<b>6.4 Receita Líquida</b>		<b>3.784.674</b>	<b>3.509.944</b>
<b>6.5 (-) Despesas Operacionais Monetárias e Não Monetária</b>		<b>4.024.581</b>	<b>3.843.407</b>
<b>6.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:</b>		<b>2.071.963</b>	<b>1.989.699</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		1.404.215	1.392.348
(-) Manutenção		378.384	285.474
(-) Trabalhos Sociais		44.474	63.102
(-) Depreciação/Amortização		244.891	248.775
<b>6.5.2 (-) Despesa Não Monetária</b>		<b>1.952.618</b>	<b>1.853.708</b>
(-) Despesa Não Monetária		92.286	33.570
(-) Serviço Voluntário	13	11.261	9.234
(-) Isenções		299.129	300.032
(-) Gratuidades		1.549.942	1.510.872
<b>6.6 (=) Superávit/Déficit do Período (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(239.908)</b>	<b>(333.463)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## c. D.M.P.L. - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.

INS III UIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
 CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.  
 (Em reais)

	<u>Patrimonio Social</u>	<u>Reserva de Reavaliação</u>	<u>Ajuste de Avaliação Patrimonial</u>	<u>Superávit / Déficit do Período</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	645.028	-	20.851.505	529.066	22.025.600
Transferencia para Patrimonio Social	204.546	-	(204.546)	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit do Período	-	-	-	(333.463)	(333.463)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	849.574	-	20.646.959	195.603	21.692.137
Transferencia para Patrimonio Social	199.277	-	(199.277)	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit do Período	-	-	-	(239.908)	(239.908)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	199.277	-	(199.277)	(239.908)	21.452.229

## d. D.F.C. - Demonstrações do Fluxo de Caixa

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Em reais)

	Nota Explicativa	31.12.19	31.12.18
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Superávit do Período		(239.908)	(333.463)
<u>Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</u>			
Depreciação e amortização		244.891	248.775
		4.983	(84.688)
<b>(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS</b>			
Outros Créditos		(9.400)	(65.382)
Adiantamentos		2.121	5.135
Impostos a recuperar		1.437	4.681
Subvenções a Receber		30.325	1.534.576
		24.483	1.479.010
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DOS PASSIVOS</b>			
Fornecedores		3.144	(598)
Contrato de Locação/ Outras		9.400	55.081
Obrigações sociais e trabalhistas		40.264	(37.981)
Obrigações fiscais		597	(550.424)
Subvenções a Realizar		(7.447)	(938.011)
		45.958	(1.471.932)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
		75.424	(77.611)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Adição / baixa de aplicações		(58.288)	91.651
Adição / baixa do imobilizado		(12.333)	(17.448)
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
		(70.621)	74.203
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO</b>			
Acréscimo / baixa de financiamentos/Empréstimos		-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
		-	-
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>			
	15	4.803	(129.220)
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa		7.575	140.203
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa		12.378	10.982
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>			
	15	4.803	(129.220)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



## e. D.V.A. – Demonstrações do Valor Adicionado.

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA  
CNPJ: 44.277.424/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.  
(Em Reais)

	31.12.2019	21.12.2018
1 - Receitas	1.604.942	1.517.472
1.1 - Contribuição de Associados	8.000	6.600
1.2 - Receitas Próprias	47.000	-
1.3 - Gratuidades	1.549.942	1.510.872
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros	(526.404)	(391.380)
2.1 Materiais, energia, serviços de terceiros, seguros e outros	(515.143)	(382.146)
2.2 Voluntariado	(11.261)	(9.234)
3 - Valor Adicionado Bruto	1.078.538	1.126.093
4 - Retenções	(244.891)	(248.775)
4.1 Depreciação, Amortização, Exaustão	(244.891)	(248.775)
5 - Valor Adicionado Líquido	833.647	877.317
6 - Valor Adicionado Recebido por Transferência	2.179.731	1.992.471
6.1 - Receitas Financeiras	28.837	37.518
6.2 - Recursos de Convênios	1.552.329	1.439.067
6.3 - Doações Monetárias	193.840	173.050
6.4 - Doações Não monetárias	94.335	33.570
6.5 - Isenções (Cota Patronal / COFINS)	299.129	300.032
6.6 - Voluntariado	11.261	9.234
7 - Valor Adicionado Total	3.013.378	2.869.789
8 - Distribuição do Valor Adicionado	3.013.378	2.869.789
8.1 - Pessoal	1.404.215	1.392.348
8.2 - Isenções (Cota Patronal / COFINS)	299.129	300.032
8.3 - Gratuidade	1.549.942	1.510.872
8.4 - Superávit do Período	(239.908)	(333.463)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31/12/2019 e 31/12/2018 (em reais)

### 1. Contexto Operacional

A IAKAP surgiu em 1958 pela iniciativa de um grupo espírita que, sensibilizado pela história de uma doente mental de nome Alice Pereira, decidiu constituir um hospital psiquiátrico em sua sede atual. A extrema penúria da região em que a IAKAP foi instalada, fez com que o objetivo tenha sido gradativamente alterado para a assistência à população do bairro e bairros vizinhos. Esta assistência foi modificando na medida das necessidades e possibilidades da IAKAP.

A INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA tem por finalidades sociais:

- a) prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social de famílias excluídas, em especial, de crianças, adolescentes e doentes mentais.
- b) organizar, manter e desenvolver a cultura, a educação e a instrução, nos termos dos princípios consignados na legislação respectiva (educação formal, técnica e cursos livres);
- c) contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana, através do aperfeiçoamento do homem e da preservação da cultura brasileira inspirada nos princípios, morais, cívicos e democráticos;
- d) realização ou participação de congressos, seminários, conferências, excursões e reuniões com finalidades religiosas, educacionais, culturais e sociais;
- e) promover o estudo, o ensino e a divulgação da doutrina espírita segundo os princípios codificados por Allan Kardec e ampliados pela obra de Francisco Cândido Xavier;
- f) congregar em torno do mais elevado espírito comunitário e profundo sentido cristão, todas as pessoas que se disponham a integrar esta cruzada do bem.

### 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

## 2.1 – Formalidades da Escrituração Contábil Resolução CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

### Principais práticas contábeis adotadas

#### a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional da entidade.

#### b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência do exercício e são apuradas através de Convênios, Termos de Parceria, comprovantes de recebimentos, recibos entre outros. As despesas da entidade são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fiscais.

#### c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### d) Aplicações de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**e) Contas Receber**

Os valores de Contas a Receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações.

**f) Imobilizado**

Em 12/2016 foi realizado Levantamento Patrimonial. Os bens do imobilizado, estão registrados pelos seus valores de reposição em 01/12/2016, deduzidos dos valores de depreciação acumulada, até esta data. As depreciações foram calculadas pelo método de Vida Útil.

**g) Passivo Circulante e Não circulante**

- Circulante - São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

- provisões de férias e encargos: foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

- provisões de 13º Salário e encargos: foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

- Não Circulante - São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial e referem-se a parcelamento de IPTU.

**h) Gratuidade e Assistência Social**

Estão demonstradas conforme legislação vigente Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14.

**i) Doações**

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais receitas e despesas são reconhecidas por regime de competência.

**j) Aplicação de Recursos**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

**k) Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período (déficit de R\$ 239.907,87) ocorrido.

**3. Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2019	2018
B. Brasil C/C Sem Restrições	12.378	7.255
B. Brasil C/C Com Restrição - Projeto Expressão	-	230
B. Brasil C/C Com Restrição - Projeto Of. De Artes	-	90
	<u>12.378</u>	<u>7.575</u>

#### 4. Aplicações Financeiras

	2019	2018
Santander Aplic. Sem Restrições	444.419	439.239
B. Brasil Aplic. Com Restrição - Educação Especial	123.517	190.251
B. Brasil Aplic. Com Restrição - Projeto Expressão	49.956	2.500
B. Brasil Aplic. Com Rest. - Projeto Of. De Artes Municipal	3.203	-
B. Brasil Aplic. Com Rest. - Projeto Of. De Artes Estadual	69.183	-
	<u>690.278</u>	<u>631.990</u>

#### 5. Subvenções a Receber (Ativo) / Subvenções a Realizar (Passivo)

##### Subvenções a Receber (Ativo Circulante)

	2019	2018
Parceria EDUCAÇÃO - Educação Especial (c)	-	534.325
	<u>-</u>	<u>534.325</u>

##### Subvenções a Realizar (Passivo Circulante)

	2019	2018
Parceria FUMCAD - Projeto Expressão (a)	29.372	-
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes Mun.(b)	2.391	-
Parceria FMAS - Projeto Oficina de Artes Est. (b)	63.347	-
Parceria EDUCAÇÃO - Educação Especial (c)	55.122	675.407
	<u>150.232</u>	<u>675.407</u>

(a) Termo de Convênio n. 4227/2018 - FUMCAD - Vigência 01/01/2019 à 31/12/2019

(b) Termo de Convênio n. 0427/2018 - FMAS - Vigência 01/01/2019 à 31/12/2019

(c) Termo de Convênio n. 007724/2017-SE - Processo Administrativo: 31.317/2017 - Prorrogação do termo - atendimento a 176 alunos - Vigência 25/07/2019 à 31/12/2019.

As Subvenções a Receber (Ativo) e a Realizar (Passivo) foram provisionadas de acordo com a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002

## 6. Movimentação do Imobilizado

Contas	2019			2018		
	Valor Imob.	Deprec./Amort. Acumulada	Valores Líquidos	Valor Imob.	Deprec./Amort. Acumulada	Valores Líquidos
Terreno da Sede Guarulhos/SP	15.294.493	-	15.294.493	15.294.493	-	15.294.493
Terreno Mooca/SP	1.887.900	-	1.887.900	1.887.900	-	1.887.900
Edifícios e Construções	4.504.877	(707.323)	3.797.554	4.504.877	(477.921)	4.026.956
Móveis e Utensílios	54.177	(22.816)	31.361	50.629	(16.426)	34.203
Computadores e Perif. TMKT	-	-	-	-	-	-
Maq. E equip. tm	-	-	-	-	-	-
Software	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equip.	700	(470)	230	700	(350)	350
Computadores e Perif. - Sala Inform.	10.893	(6.781)	4.112	10.893	(4.636)	6.257
Móveis e Utensílios - Sala Inform.	2.365	(1.004)	1.361	2.365	(717)	1.648
Computadores e Periféricos	12.225	(10.737)	1.488	12.225	(9.812)	2.413
Total sem restrição	<u>21.767.630</u>	<u>(749.131,9)</u>	<u>21.018.498</u>	<u>21.764.082</u>	<u>(509.861,8)</u>	<u>21.254.220</u>
Móveis e Utensílio	59.893	(17.964)	41.929	51.108	(12.715)	38.393
Máquinas e Equip.	3.331	(2.623)	708	3.331	(2.252)	1.079
Total com restrição	<u>63.225</u>	<u>(20.588)</u>	<u>42.637</u>	<u>54.439</u>	<u>(14.967)</u>	<u>39.472</u>
Total	<u>21.830.855</u>	<u>(769.720)</u>	<u>21.061.135</u>	<u>21.818.521</u>	<u>(524.829)</u>	<u>21.293.692</u>

## 7. Honorários e Salários a pagar

	2019	2018
Salário a Pagar	61.483	51.471
Provisão de Férias	68.359	41.393
	<u>129.842</u>	<u>92.864</u>

## 8. Encargos Sociais

	2019	2018
INSS a Recolher	9.106	7.427
FGTS a Recolher	8.754	7.304
Contribuição Sindical	422	358
PIS a Recolher	1.100	1.008
	<u>19.383</u>	<u>16.097</u>

## 9. Impostos a Recolher

	2019	2018
IRRF (Folha de Pagto) a Recolher	4.790	5.045
IRRF Teceiros a Recolher	296	284
ISS a Recolher	108	159
PCC - Lei 10833 a Recolher	2.244	1.353
	<u>7.438</u>	<u>6.841</u>

## 10. Receita de Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC No. 1.305/10 ( NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Municipal:

	2019	2018
Secretaria da Educação - Educação Especial	1.143.439	913.790
SAS - Projeto Expressão	330.628	358.377
SAS - Projeto Oficina de Artes - Municipal	8.409	166.900
SAS - Projeto Oficina de Artes - Estadual	69.853	-
	<u>1.552.329</u>	<u>1.439.067</u>

### 11. Receita de Doações/Próprias – Sustentáveis

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão nos art. 32 de seu Estatuto Social, e para que a Entidade faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- Na Demonstração do Resultado do Período a Entidade demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

	2019	2018
Contribuição de Sócios	8.000	6.600
Doações Pessoa Jurídica	74.500	68.373
Doações Pessoa Física	3.051	14.849
Contribuições Anonimas	100	-
Promoções e Campanhas	64.362	766
Receitas Próprias	47.000	27.311
Rendimento Financeiro	21.674	28.278
Total Receitas Sustentáveis	<u>218.687</u>	<u>146.178</u>

### 12. Provisão Passivos e Ativos Contingentes (Resolução CFC nº 1.180/09 NBC TG 25)

Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, e respaldado por um documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a Entidade possui e classificados como Remota:

- Com provisão constituída:

(1) Ativo Tributário - Execução Fiscal - 1031603-57.2018.8.26.0224 no valor de R\$ 10.697,55.

- Sem provisão constituída:

(1) Ativo: Cível - Obrigação de Fazer no valor de R\$ 500.000,00.

### **13. Trabalho Voluntariado**

Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O montante desse serviço em 2019 corresponde a R\$ 11.260,95 e em 2018 corresponde a R\$ 9.233,77, o valor ora realizado foi reconhecido na receita e na despesa.

### **14. Do Resultado do Período**

O superávit ou déficit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

### **15. Demonstração do Fluxo de Caixa DFC**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

### **16. Cobertura de Seguros**

Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre seus ativos. Os principais seguros mantidos pela Entidade são de incêndio, raio e vendaval para as edificações no valor de cobertura nos exercícios 2019 e 2018, correspondem aos montantes de R\$ 517.000,00 e de R\$ 517.000,00, respectivamente.

### **17. Imunidade Tributária**

A instituição Allan Kardec Alice Pereira é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

### **18. Forma Jurídica conforme a Legislação Vigente**

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

### **19. Característica da Imunidade**

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);



- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

## 20. Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 40 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 40 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 35 do Estatuto Social).

## 21. Isenção Tributária

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é isenta à incidência da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei Nº 9.532/97 e Lei Nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14.

## 22. Característica da Isenção

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

## 23. Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária

A Instituição Allan Kardec Alice Pereira é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14, cumpri os seguintes requisitos:

## ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 40 do Estatuto Social);
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 40 do Estatuto Social);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art. 40 do Estatuto Social);
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art. 36 do Estatuto Social);
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (art. 03 do Estatuto Social) – ESTE ITEM SE APLICA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PREPONDERÂNCIA OU NÃO NESTA ÁREA.

## OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

### **24. Contribuições Sociais usufruídas (Isentas)**

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pelo MDS, publicado na data de 30/01/2015, no Diário Oficial da União, com validade até 31/05/2018 e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação em análise para o período de:

- 01/06/2018 à 31/05/2021 conforme processo N° 23000022821201830, protocolado em 11/07/2018.

Requerimento protocolado no Ministério da Educação, e no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 29 da Lei 12.868/13 e o artigo 8º do Decreto 8.242/14.

Conforme o artigo 29 da Lei No. Lei 12.868/13 e artigo 8º do Decreto 8.242/14, entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos

22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é recolhido.

Os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios 2019 e 2018 correspondem aos montantes de R\$ 299.129,48 e de R\$ 300.032,00 respectivamente.

## **25. Obrigações da Área Social para Fins do CEBAS**

Conforme determinação do artigo 40 da Lei No. 12.868/13 e Decreto 8.242/14 a Entidade NÃO procedeu o recadastramento no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pois este procedimento não está disponível ainda no site do mesmo. A Entidade de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS Nº 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS Nº 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A Entidade possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

*I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;*

*II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;*

*III - demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e*

*IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.*

A Instituição possui registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

## **26. Formalização dos projetos sociais**

A Entidade no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infra-estrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

## 27. Tipificação das Ações Assistenciais, custos envolvidos e forma de contabilização.

A Entidade em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal de assistência social conforme quadro:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	Público Alvo	2019			2018		
			Capacidade de Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos Humanos Quantid. Profissionais	Capacidade de Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos Humanos Quantid. Profissionais
510.30 / 520.30	Projeto Expressão - FUMCAD	Crianças e Adolescentes	100	748.888	10	100	806.465	10
510.40 / 520.40	Projeto Ofic. De Artes - FMAS	Crianças e Adolescentes	45	175.644	3	45	373.488	5

## 28. Origem dos Recursos para realização das ações assistenciais e forma de contabilização

A Entidade em atendimento a Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e Resolução do CNAS No. 14/2014 para realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstra no quadro abaixo as fontes de recursos (art. 32 do Estatuto Social) para cumprimento de seus objetos sociais:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	2019	2018
		Valor Contabil Realizado	Valor Contabil Realizado
310.10.30002	Projeto Expressão - FUMCAD	330.628	358.377
310.40.40001	Rendimento Financeiro - FUMCAD	671	2.106
320.40.40001	Isenções - FUMCAD	57.272	57.368
310.20.2000	Contribuições de Terceiros	14.509	14.066
310.20.20001	Projeto Of. De Artes - FMAS Estadual	69.853	-
310.10.30003	Projeto Of. De Artes - FMAS Municipal	8.409	166.900
310.50.40001	Rendimento Financeiro - FMAS	609	1.172
320.50.40001	Isenções - FMAS	15.153	29.979
310.20.2000	Contribuições de Terceiros	1.374	3.682

## 29. Resultado das Ações Assistenciais (Indicadores)

A Entidade em atendimento a Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e Resolução do CNAS No. 14/2014 na realização de suas atividades de assistência social (fins), demonstramos no quadro abaixo os dados qualitativos e quantitativos de cada ação social:

Código Contábil	Rúbrica Contábil	2019	2018
		Nº Atendidos	Nº Atendidos
340.10.20001	Gratuidades - FUMCAD	100	100
340.10.30001	Gratuidades - FMAS	40	45